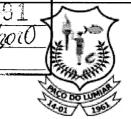


DIÁRIO OFICIAL nº 4943 /2010

ESTADO DO MARANHÃO Servidor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: № 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020/PE/019/2020

Em 23 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições e especificações constantes neste Edital, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

14//20	I T.					
NOME	NOME EMPRESARIAL: A C S CATANHO					
CNPJ	: 02.144.866/0001-00					
ENDE	REÇO: AV JOAO PESSOA LO	JA: 93;,	216, JOAC	PAULO, CE	P	
	0-000, SAO LUIS, MA					
(DDD)	Telefone: (98) 98872-3476					
E-mai	I: acscatanho2018@gmail.com	<mailto:a< th=""><th>cscatanho.</th><th>2018@gmail.</th><th>com></th></mailto:a<>	cscatanho.	2018@gmail.	com>	
Nome	do representante legal: ANA	CRISTIN	A SILVA C	CATANHO		
Cédul	a de identidade/órgão emisso	r: 01264:	3771999-0			
CPF:	CPF: 271.538.003-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTÁL (R\$)	
				(R\$)		



Página(s) 7 de 49



ESTADO DO MARANHÃO





6						
	EXECUTIVO	Ano	V - Ediçã	o Nº DCLXX	IX de 2 de Ma	arço de 2021
1	EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DO CABO DE FORÇA: 3 X 0,75 MM2; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CORRENTE MÁXIMA: 10 A; BIVOLT TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ = 1.270 W TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ = 2.200 W BOTÃO DE INTERRUPÇÃO LIGA/ DESLIGA MARCA: SMS	UND	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00	
3	MOUSEPAD DE TECIDO/EVA COR: PRETO COMPOSIÇÃO: TECIDO E EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 18CM MARCA: MAXPRINT	UND	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00	
4	PENDRIVE 32 GB COM USB 3.0 CAPACIDADE: 32 GB INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM: USB 1.1 E USB 2.0 SEGURANÇA: A PROTEÇÃO DE SENHA E CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS REQUISITOS DE SOFTWARE: DO WINDOWS: XP, VISTA OU 7 DO MAC: OS X V10.5 OU POSTERIOR, ALÉM DE DOWNLOAD DE SOFTWARE ADICIONAL FAIXAS DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -13 A 185 ° F (-25 A 85 ° C) MARCA: SANDISK	UND	30	R\$ 96,67	R\$ 2.900,00	
5	TECLADO, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 SLIM. MARCA: C3TECH.	UND	30	R\$ 35,22	R\$ 1.056,51	

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





DIÁRIO OFICIAL. nº 4943 /2000 ESTADO DO MARANHÃO DE EVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LÚMIAR





	EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021					
6	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES: - VOLTAGEM:BI-VOLT127V/ 220V - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - TOMADAS: 3 PINOS 6 ENTRADAS DE ENERGIA CORRENTE E TENSÃO NOMINAL: 10A/ 250V - ATENUA SURTOS DE TENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS) DE ENERGIA - LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W (250V) E 1270W (127V). COMPRIMENTO DO CABO: 80 CENTÍMETROS. MARCA: MAXPRINT	UND	30	R\$ 286,67	R\$ 8.600,00		





ESTADO DO MARANHÃO





16							
	EXECUTIVO	Ano	V - Ediçã	o Nº DCLXX	(IX de 2 de Ma	arço de 2021	
12	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MB/ S GIGABIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX. ARQUITETURA NON- BLOCKING SWITCHING QUE ENCAMINHA E FILTROS DE PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO MÁXIMA. 16 GBPS DE CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO. QUADRO JUMBO 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS. AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. SUPORTA MAC ADDRESS AUTO- APRENDIZAGEM E AUTO- ENVELHECIMENTO. PORTAS COM AUTO- NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS. MARCA: MERCUSYS	UND	10	R\$140,00	R\$1.400,00		
15	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO SATA DE 1TB. CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UND	5	R\$ 530,55	R\$ 2.652,75		



ESTADO DO MARANHÃO Servidor





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

VALOR TOTAL

R\$ 18.809,26

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

- 2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73



444/2020 IÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, Il da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n ° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo



DIÁRIO OFICIAL Proc. nº 444

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

estabelecido;

- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Precos, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro:
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade:
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar:
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerandose cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
- 9. Da formalização dos contratos:



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

- 10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

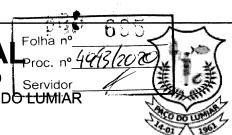
11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar - MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto n° 3.356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

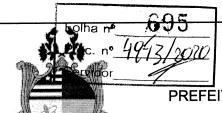
13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal nº 3.357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), 23 de novembro de 2020.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL/PMPL	_ ANA CRISTINA SILVA CATANHO Representante Legal
Testemunhas:	
Nome:	_CPF:
Nome:	CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA **DE REGISTRO DE PRECO: № 019/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/PE/019/2020

Em 23 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições e especificações constantes neste Edital, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar no 147/2014.

NOME	NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA II LIDA					
CNPJ:	CNPJ: 15.813.403/0001-27					
ENDER	REÇO: RUA OTELO ROSA, 6	12, IPA	NEMA, CE	P 91.760-600,	PORTO	
ALEGR	RE, RS					
(DDD)	Telefone: (51) 4063-9211					
E-mail:	licitacoes@estrategiait.com.	br <mailt< th=""><th>o:licitacoes</th><th>@estrategiait</th><th>.com.br></th></mailt<>	o:licitacoes	@estrategiait	.com.br>	
Nome	do representante legal: RIC	ARDO M	IARQUES	MAESTRI		
Cédula	de identidade/órgão emiss	or: 4046	591733 SS	SP RS		
CPF: 930.612.500-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
				(R\$)	I TOTAL (Ka)	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL/PMPL	_ ANA CRISTINA SILVA CATANHO Representante Legal
Testemunhas:	
Nome:	_ CPF:
Nome:	_ CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: № 019/2021

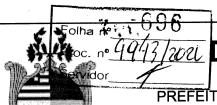
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/PE/019/2020

Em 23 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições e especificações constantes neste Edital, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

NOME	NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA IT LTDA					
	15.813.403/0001-27					
ENDER	EÇO: RUA OTELO ROSA, 6	12, IPAI	NEMA, CE	P 91.760-600,	PORTO	
ALEGR	E, RS					
(DDD)	Telefone: (51) 4063-9211					
E-mail:	licitacoes@estrategiait.com.	br <mailt< td=""><td>o:licitacoes</td><td>@estrategiait</td><td>.com.br></td></mailt<>	o:licitacoes	@estrategiait	.com.br>	
	do representante legal: RIC					
Cédula	de identidade/órgão emiss	or: 4046	591733 SS	SP RS		
CPF: 9	30.612.500-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	
	•			UNITÁRIO	TOTÁL (R\$)	
				(R\$)		





VEL DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



0						
	EXECUTIVO	Ar	no V - Ediç	ão Nº DCLX	XIX de 2 de Ma	rço de 2021
VALOR	LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS: INTERNET SECURITY 2020 PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO (LINUX, WINDOWS E MAC OS) SERVIDORES, SMARTPHONES E ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES. PROTEGE O DISPOSITIVO PC CONTRA VÍRUS E OUTROS TIPOS DE MALWARE FUNCIONA COM EFICIÊNCIA - PARA AJUDAR A PRESERVAR O DESEMPENHO DO DISPOSITIVO AJUDA A GERENCIAR A SEGURANÇA EM TODOS OS DISPOSITIVOS PROTEGE SUA PRIVACIDADE CONTRA ESPIÕES DE WEBCAM E MUITO MAIS PROTEGE SEU DINHEIRO DURANTE AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMPRAS ON-LINE PROTEGE SUAS SENHAS E CONTAS ON- LINE MARCA: ESET	LICE NÇA	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE





DIÁRIO OFICIAL. nº 4943

ESTADO DO MARANHÃO Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

FORNECIMENTO, conforme o caso.

- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

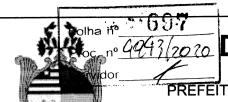
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexeguível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n ° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preco de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Precos:
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido:
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro:
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências



ESTADO DO MARANHî rvidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

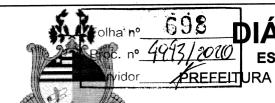
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerandose cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

- 10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Precos, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Precos:
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de precos e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa:
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação



Folha n⁴ DIÁRIO OFICI

ESTADO DO MARANHÃO Servidor





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar - MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 3.356/2019.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal nº 3.357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paco do Lumiar - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E. por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), 23 de novembro de 2020.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL/PMPL	_ RICARDO MARQUES MAESTRI Representante Legal
Testemunhas:	
Nome:	_CPF:
Nome:	CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: № 019/2021

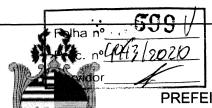
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 03/2020/PE/019/2020

Em 23 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO

> Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições e especificações constantes neste Edital, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de ate 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

NOME EMPRESARIAL: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 20.081.724/0001-14

ENDEREÇO: R ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, CEP 89.170-000, LAURENTINO, SC

(DDD) Telefone: (47) 88178696

E-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com <mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com>

Nome do representante legal: HELTON BILKE Cédula de identidade/órgão emissor: 4.404.654

CPF: 040.857.619-78

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. PREÇO UNITÁRIO (R\$) PREÇO TOTAL (R\$) 16 COMPUTADOR NOTEBOOK 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, HD SATA MIN 500 GB, DRIVE LEITOR E GRAVADOR DE DVD R E DVD- RW, PLACA DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET, WIRELESS DUAL BAND B/ G/ N/ AC, TELA DE LED 15", UND 100 30 130 COM BATERIA DE 6 CÉLULAS, ENTRADA: HDMI, 3 OU MAIS USB (SENDO PELO MENOS 1 NO PADRÃO 3.0). MARCA: ACER/ A315 - 54K-310A UND 20 R\$ 3.599,20 R\$ 71.984,00

IMPRESSORA DESKJET COLORIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER. - ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS - IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. - ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. - FUNÇÕES IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4-CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5 IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, XP PROFESSIONAL - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: HARDWARE 600 X 1200 DPI/INTERPOLADA 9.600X9.600 DPI - ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA 12 MESES MARCA:

EPSON L3110 UND 10 R\$ 1.600,00 R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL R\$ 87.984,00

Observações: Nada a registrar

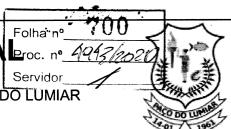
- 1. Da vinculação:
- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 2. Da expectativa do fornecimento:
- 2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



DIÁRIO OFICIAL Proc. nº 499

ESTADO DO MARANHÃO Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
- 3. Da vigência da ata de registro de preços:
- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, Il da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.



ESTADO DO MARANHÃO

TURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

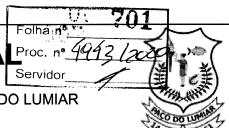
- 6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n ° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
- 7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido:
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

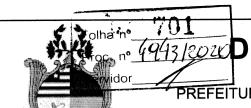


EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).
- 9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame





4943 13020 DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

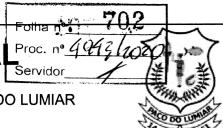
licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.
- 11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa:
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

- 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paco do Lumiar - MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 3.356/2019.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 13. Dos casos omissos:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal nº 3.357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.
- 14. Do Foro:
- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paco do Lumiar (MA), 23 de novembro de 2020.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL/PMPL

HELTON BILKE Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PRECO: № 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020/PE/019/2020

Em 23 de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, Sr. ANTONIO MACIEL PIRES BORGES, portador do CPF nº 001.346.013-78, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para o

> Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





43/2020 DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando as condições e especificações constantes neste Edital, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de até 25% para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

NOME EMPRESARIAL: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 11.661.354/0001-01

ENDEREÇO: R QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, CEP 65.071-260, SAO LUIS,

MA

(DDD) Telefone: (98) 98712-7282

E-mail: wandersonwilke@solucaoinfor.com <mailto:wandersonwilke@solucaoinfor.com>

Nome do representante legal: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS

AMORIM

Cédula de identidade/órgão emissor: 036996872009-1

CPF: 002 920 433-09

CPF: 002.920.433-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R	PREÇO TOTAL (R\$)		
		!		\$)	, ,		
2	MOUSE ÓPTICO, PADRÃO USB, COM SCROLL MOUSE ÓPTICO USB DESIGN ERGONÔMICO RESOLUÇÃO:	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00		
	800/1000/1200 DPI MARCA: GOLDENTEC						
18	ADAPTADOR WIRELESS ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC DUAL BAND, COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE NO MÍNIMO 300 MBPS. UND 45 100 145 MARCA: TP LINK	UND	20	R\$ 161,00	R\$ 3.320,00		
VALO	R TOTAL	***************************************		R\$ 4.820,00			

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

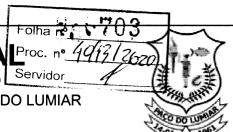
1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



DIÁRIO OFICIALProc. nº

ESTADO DO MARANHÃO Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

2. Da expectativa do fornecimento:

- 2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

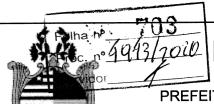
3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando- se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, Il da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como



poil DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n ° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preco inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preco praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

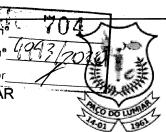
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Precos:
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido:
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);



DIÁRIO OFICIAL Proc. nº

ESTADO DO MARANHÃO Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerandose cancelado o preco registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paco do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

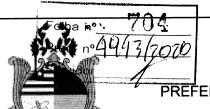
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

- 10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando- se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Marco de 2021

de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa:

- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva- se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social:
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação iudicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora:
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve quardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar - MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto nº 3.356/2019.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal nº 3.357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paco do Lumiar - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para

que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), 23 de novembro de 2020.

ANTONIO MACIEL PIRES BORGES Presidente da CPL/PMPL	_ WANDERSON W R S AMORIM Representante Legal
Testemunhas:	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATO **CONVOCATÓRIO:** nº 4943/2021

ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 4943/2020.

Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2020.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identifcada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201. Centro Administrativo Tambaú, nº 15. Vila Nazaré, Cep 65.130000, Paco do Lumiar, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (treze horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

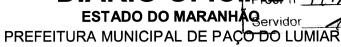
NOME EMPRESARIAL: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI									
CNPJ:	CNPJ: 11.661.354/0001-01								
ENDER	EÇO: R QUARENTA E NOVE, 13, VI	NHAIS, CEP	65.071-2	60, SAO LUI	S, MA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)				
	MOUSE ÓPTICO, PADRÃO USB, COM SCROLL MOUSE ÓPTICO USB DESIGN ERGONÔMICO RESOLUÇÃO: 800/1000/1200 DPI MARCA: GOLDENTEC	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00				
	ADAPTADOR WIRELESS ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 802.11B/G/N/AC DUAL BAND, COMTAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE NO MÍNIMO 300 MBPS. UND 45 100 145 MARCA: TP LINK	UND	20	R\$ 161,00	R\$ 3.320,00				
VALOR	TOTAL	•		R\$ 4.820,00					
NOME	EMPRESARIAL: A C S CATANHO								
CNPJ: (02.144.866/0001-00								
	ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, 216, JOAO PAULO, CEP 65.040000, SAO LUIS, MA								
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)				

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





DIÁRIO OFICIÁL nº 494

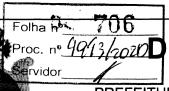




	EXECUTIVO	no V - Edic	ão Nº DC	LXXIX de 2	de Março de 202
1	EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR DO CABO DE FORÇA: 3 X 0,75 MM2; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
	CORRENTE MÁXIMA: 10 A; BIVOLT TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ = 1.270 W TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ = 2.200 W BOTÃO DE INTERRUPÇÃO LIGA/ DESLIGA MARCA: SMS				
3	MOUSEPAD DE TECIDO/EVA COR PRETO COMPOSIÇÃO: TECIDO E EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 X 18CM MARCA: MAXPRINT		30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
4	PENDRIVE 32 GB COM USB 3.0 CAPACIDADE: 32 GB INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM: USB 1. E USB 2.0 SEGURANÇA: A PROTEÇÃO DE SENHA E CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS REQUISITOS DE SOFTWARE: DO WINDOWS: XP, VISTA OU 7 DO MAC: OS X V10.5 OU POSTERIOR, ALÉM DE DOWNLOAD DE SOFTWARE ADICIONAL FAIXAS DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -13 A 185 ° F (-25 A 85 ° C) MARCA: SANDISK	5	30	R\$ 96,67	R\$ 2.900,00
5	TECLADO, COM CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 SLIM. MARCA: C3TECH	UND	30	R\$ 35,22	R\$ 1.056,51

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





Proc. nº 4943/2020 DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





Ano V -	Edição Nº D	CLXXIX de 2	de Março de	2021
VOLTAGEM:BI- JSÍVEL DE ADAS: 3 AS DE ITE E TENSÃO - ATENUA D ATÉ 60 DE ENERGIA - ENERGIA CIA MÁXIMA: IW (127V) CABO: 80	30	R\$ 286,67	R\$ 8.600,00	
10/100/1000 MB/ UND ICAÇÕES A CONTROLE 3X PARA MODO NTRAPRESSÃO DUPLEX BLOCKING ICAMINHA E ES EM PLENA /AZÃO MÁXIMA. IDADE DE DRO JUMBO 9K PENHO DE RÊNCIAS DE MDIX ELIMINA A ABOS TA MAC RENDIZAGEM E ENTO. PORTAS IAÇÃO MA IGENTE ENTRE E 1000MBPS.		R\$140,00	R\$1.400,00	
EXTERNO UND CIDADE: 1TB O ROTAÇÃO: KIMA DE TÉ 4,8 GBPS BILIDADE: NAL WINDOWS (ISTA®,	5	R\$ 530,55	R\$ 2.652,75	
	VOLTAGEM:BI- JSÍVEL DE ADAS: 3 AS DE ATE E TENSÃO - ATENUA D ATÉ 60 DE ENERGIA - ENERGIA CIA MÁXIMA: DW (127V) CABO: 80 RCA: MAXPRINT 10/100/1000 MB/ ICAÇÕES A CONTROLE 3X PARA MODO NTRAPRESSÃO DUPLEX BLOCKING ICAMINHA E ES EM PLENA VAZÃO MÁXIMA. IDADE DE DRO JUMBO 9K PENHO DE RÊNCIAS DE MDIX ELIMINA A ABOS TA MAC RENDIZAGEM E ENTO. PORTAS IAÇÃO MA IGENTE ENTRE E 1000MBPS.	VOLTAGEM:BI- JSÍVEL DE ADAS: 3 AS DE ITE E TENSÃO - ATENUA D ATÉ 60 DE ENERGIA - ENERGIA CIA MÁXIMA: IW (127V) CABO: 80 RCA: MAXPRINT 10/100/1000 MB/ ICAÇÕES TA CONTROLE 3X PARA MODO NTRAPRESSÃO DUPLEX BLOCKING ICAMINHA E ES EM PLENA VAZÃO MÁXIMA. IDADE DE DRO JUMBO 9K PENHO DE RÊNCIAS DE IDIX ELIMINA A ABOS TA MAC RENDIZAGEM E ENTO. PORTAS IAÇÃO IA IGENTE ENTRE E 1000MBPS. EXTERNO ICIDADE: 1TB INCIDADE: 1TB INC	VOLTAGEM:BI- JSÍVEL DE ADAS: 3 S DE ITE E TENSÃO - ATENUA D ATÉ 60 DE ENERGIA - ENERGIA CIA MÁXIMA: WV (127V) CABO: 80 RCA: MAXPRINT 10/100/1000 MB/ ICAÇÕES A CONTROLE 3X PARA MODO NTRAPRESSÃO DUPLEX BLOCKING ICAMINHA E ES EM PLENA VAZÃO MÁXIMA. IDADE DE DRO JUMBO 9K PENHO DE RÊNCIAS DE MIX ELIMINA A ABOS TA MAC RENDIZAGEM E ENTO. PORTAS IAÇÃO MA IGENTE ENTRE : 1000MBPS. EXTERNO CIDADE: 1TB D ROTAÇÃO: KIMA DE TÉ 4,8 GBPS BILIDADE: NUND S 8 OU R\$ 286,67 R\$ 286,67 R\$ 286,67	VOLTAGEM:BI- JSÍVEL DE ADAS: 3 S DE ITE E TENSÃO - ATENUA D ATÉ 60 DE ENERGIA - ENERGIA CIA MÁXIMA: W (127V) CABO: 80 RCA: MAXPRINT 10/100/1000 MB/ UND CAÇÕES 'A CONTROLE 3X PARA MODO NTRAPRESSÃO JUPLEX BLOCKING ICAMINHA E ES EM PLENA /AZÃO MÁXIMA. IDADE DE SIRO JUMBO 9K PENHO DE RÊNCIAS DE MOIX ELIMINA A ABOS TA MAC RENDIZAGEM E ENTO. PORTAS IAÇÃO //A IGENTE ENTRE : 1000MBPS. EXTERNO ICIDADE: 1TB O ROTAÇÃO: KIMA DE TÉ 4,8 GBPS BILIDADE: NAL WINDOWS //ISTA®, IWS® 8 OU





DIÁRIO OFICIALE nº 4943/2020

ESTADO DO MARANHÃ © Servidor_





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

	LALOGITO	o i =aiyao	501	<i>,</i>	o margo do z			
NOM	E EMPRESARIAL: IMPERIO DO PAPEI	COMERCIO	DE PAI	PEIS LTDA				
	CNPJ: 20.081.724/0001-14							
ENDE	REÇO: R ADERBAL DE OLIVEIRA, 13	6, CENTRO,	CEP 89.	170-000, LAU	JRENTINO,			
SC	•							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.		PREÇO			
				UNITÁRIO	TOTAL (R\$)			
				(R\$)				
16		UND	20	R\$ 3.599,20	l l			
	GERAÇÃO DO PROCESSADOR				71.984,00			
	CORE 13, MEMÓRIA RAM DE 4 GB							
	DDR4, HD SATA MIN 500 GB, DRIVE							
	LEITOR E GRAVADOR DE DVD-R E							
	DVD- RW, PLACA DE REDE							
	PADRÃO GIGABIT ETHERNET,							
	WIRELESS DUAL BAND B/ G/ N/ AC,							
	TELA DE LED 15", UND 100 30 130							
	COM BATERIA DE 6 CÉLULAS,							
	ENTRADA: HDMI, 3 OU MAIS USB							
	(SENDO PELO MENOS 1 NO							
	PADRÃO 3.0). MARCA: ACER/ A315 -							
	54K-310A							



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO Ar	no V - Edição	N° DCL	XXIX de 2 c	le Março de 20	021
17 IMPRESSORA DESKJET COLORIDA	UND	10	R\$ 1.600,00		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UND	10	1.000,00	16.000,00	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,				10.000,00	
IMPRESSORA, COPIADORA,					
SCANNER ALTO RENDIMENTO.					
COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE					
DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS -					
IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS					
COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM		}			
PRETO COM AMAIOR RESOLUÇÃO					
DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA					
ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA					
QUALIDADE DE IMPRESSÃO					
INSUPERÁVEL FUNÇÕES					
IMPRESSORA, COPIADORA,					
SCANNER - VELOCIDADE DE					
IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15					
PPM (CORES) CAPACIDADE DE					
ENTRADA DÓ PAPEL 100 FOLHAS					
DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE			,		
SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE					
PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL					
SUPORTADOS A4, A5, A6, B5					
IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL -					
COMPATIBILIDADE WINDOWS XP,					
XP PROFESSIONAL - RESOLUÇÃO	1				
MÁXIMA DO SCANNER: HARDWARE					
600 X 1200 DPI/INTERPOLADA					
9.600X9.600 DPI - ALIMENTAÇÃO					
BIVOLT - GARANTIA 12 MESES					
MARCA: EPSON L3110		<u> </u>	7 07 00 1 0		
VALOR TOTAL			R\$ 87.984,0	0	
NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA IT LT	DA				
CNPJ: 15.813.403/0001-27		. =		1 5005 50	
ENDEREÇO: RUA OTELO ROSA, 612, IPA		71.760-60	U, PORTO A	LEGKE, KS	
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	
		l	(R\$)		





Folha no DIÁRIO OFICIAL nº 4943

ESTADO DO MARANHÃ O ervidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO	Ano V - Edição	Nº DCLXXI	X de 2 de Março de	2021
9 LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS ESPECIFICAÇÕE TÉNICAS: INTERNET SECUF 2020 PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO (LINUX, WINDOV MAC OS) SERVIDORES, SMARTPHONES E ADMINIST CENTRALIZADA COM SUPO ATUALIZAÇÕES. PROTEGE DISPOSITIVO PC CONTRA V OUTROS TIPOS DE MALWA FUNCIONA COM EFICIÊNCIA AJUDAR A PRESERVAR O DESEMPENHO DO DISPOSI AJUDA A GERENCIAR A SEGURANÇA EM TODOS OS DISPOSITIVOS PROTEGE SI PRIVACIDADE CONTRA ESF DE WEBCAM E MUITO MAIS PROTEGE SEU DINHEIRO DURANTE AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMPRAS E CONTAS ON- LINE MARCA: VALOR TOTAL	RITY VS E TRAÇÃO RTE E O ÍRUS E RE A - PARA ITIVO S UA PIÕES ON-LINE		82,00 R\$ 8.200,00 8.200,00	
VALOR GLOBAL			119.813,26	1

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Paço do Lumiar-MA, 16 de Novembro de 2020

Antonio Maciel Pires Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitação

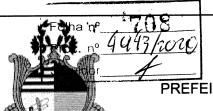
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/2021

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep

> Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCLXXIX de 2 de Março de 2021

65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Helena Veiga Vieira, portadora da cédula de identidade nº 20353882002-6 SSP/MA e do CPF nº 406.792.093-87, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 3087/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 objetivando Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Bens Duráveis e Não Duráveis de Informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS								
EIRELI								
CNPJ:	CNPJ: 11.661.354/0001-01							
	ENDEREÇO: R QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, CEP 65.071-260, SAO LUIS, MA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN I.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R			
				(R\$)	\$)			
2		UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00			
	COM SCROLL MOUSE ÓPTICO							
	USB DESIGN ERGONÔMICO							
	RESOLUÇÃO: 800/1000/1200 DPI							
10	MARCA: GOLDENTEC	UND	20	R\$ 161,00	R\$ 3.320,00			
18	ADAPTADOR WIRELESS ADAPTADOR USB WIRELESS	טאט	20	T 101,00	3.320,00			
	PADRÕES 802.11B/G/N/AC DUAL							
	BAND, COMTAXAS DE							
	TRANSMISSÃO DE DADOS DE NO							
	MÍNIMO 300 MBPS. UND 45 100							
	145 MARCA: TP LINK							
VALOF	VALOR TOTAL R\$ 4.820,00							
				p (
NOME	EMPRESARIAL: A C S CATANHO			p (4 110=0)00				
NOME CNPJ:	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00							
NOME CNPJ: ENDER	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;,	216, JOAO	PAULO,					
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA			CEP 65.040-0	000, SAO			
NOME CNPJ: ENDER	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;,	216, JOAO		CEP 65.0400	000, SAO			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA			CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO	PREÇO			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE			CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO	PREÇO			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, AA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO;	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, AA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			
NOME CNPJ: ENDEF LUIS, N ITEM	EMPRESARIAL: A C S CATANHO 02.144.866/0001-00 REÇO: AV JOAO PESSOA LOJA: 93;, MA ESPECIFICAÇÃO EXTENSÃO TRIPOLAR DE 4T/10MTS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.136 11/2002. SAÍDAS: 4 TOMADAS; COMPRIMENTO NOMINAL: 10 METROS; ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO;	UNID.	QUANT.	CEP 65.040(PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R \$)			

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73





DIÁRIO OFICIAL DE PAGO DO LA MUNICIPAL DE PAGO DE PAGO







EXECUTIVO	Ano V - Ediç	ão Nº DC	LXXIX de 2	de Março de	2021
CORRENTE MÁXIMA: 10 A; E TENSÃO DE ENTRADA 127 V 1.270 W TENSÃO DE ENTRA V~ = 2.200 W BOTÃO DE INTERRUPÇÃO LIGA/ DESLI MARCA: SMS	V~ = ADA 220				
3 MOUSEPAD DE TECIDO/EVA PRETO COMPOSIÇÃO: TEC EVA. DIMENSÕES APROXIM 22 X 18CM MARCA: MAXPRI	IDO E NADAS:	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00	
4 PENDRIVE 32 GB COM USB CAPACIDADE: 32 GB INTERFUSB 3.0 COMPATÍVEL COM: E USB 2.0 SEGURANÇA: A PROTEÇÃO DE SENHA E CRIPTOGRAFIA AES DE 128 REQUISITOS DE SOFTWARE WINDOWS: XP, VISTA OU 7 MAC: OS X V10.5 OU POSTE ALÉM DE DOWNLOAD DE SOFTWARE ADICIONAL FAI TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -13 A 185 A 85 ° C) MARCA: SANDISK	FACE: USB 1.1 B BITS E: DO DO ERIOR, XAS DE	30	R\$ 96,67	R\$ 2.900,00	
5 TECLADO, COM CONEXÃO PADRÃO ABNT2 SLIM. MAR C3TECH		30	R\$ 35,22	R\$ 1.056,51	
6 FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES: - VOLTA VOLT 127V / 220V - FUSÍVEL SEGURANÇA - TOMADAS: 3 PINOS 6 ENTRADAS DE ENERGIA CORRENTE E TE NOMINAL: 10A / 250V - ATEN SURTOS DE TENSÃO ATÉ 6 JOULES (10/1000µS) DE ENE LED INDICATIVO DE ENERG ELÉTRICA POTÊNCIA MÁ) 2500W (250V) E 1270W (127V COMPRIMENTO DO CABO: 8 CENTÍMETROS. MARCA: MA	DE ENSÃO UA 0 ERGIA - GIA KIMA: V)	30	R\$ 286,67	R\$ 8.600,00	





ESTADO DO MARANHÃO





	<u></u>			
EXECUTIVO	Ano V -	Edição № DC	CLXXIX de 2	de Março de 2
12 SWITCH 8 PORTAS 10/100/1 S GIGABIT ESPECIFICAÇÕE	s	10	R\$140,00	R\$1.400,00
TÉCNICAS: SUPORTA CONT DE FLUXO IEEE 802.3X PAR	l l			
FULL DUPLEX E CONTRAPR	- 1			
PARA MODO HALF DUPLEX	l			
ARQUITETURA NON- BLOCK	ING			
SWITCHING QUE ENCAMINE				
FILTROS DE PACOTES EM PI				
WIRE-SPEED PARA VAZÃO N	1			
16 GBPS DE CAPACIDADE D	i			
COMUTAÇÃO. QUADRO JUN MELHORA O DESEMPENHO				
GRANDES TRANSFERÊNCIA				
DADOS. AUTO-MDI/MDIX EL	l l			
NECESSIDADE DE CABOS				
CRUZADOS. SUPORTA MAC	;			
ADDRESS AUTO- APRENDIZ				
AUTO- ENVELHECIMENTO. F	PORTAS			
COM AUTO- NEGOCIAÇÃO				
PROPORCIONAM UMA	ENTRE			
INTEGRAÇÃO INTELIGENTE 10MBPS, 100MBPS E 1000MI				
MARCA: MERCUSYS	DF 3.			
15 DISCO RÍGIDO (HD) EXTERN	NO UND	5	R\$ 530,55	R\$ 2.652,75
SATA DE 1TB. CAPACIDADE				
INTERFACE: USB 3.0 ROTAG				
5400 RPM TAXA MÁXIMA DE				
TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 0				
(USB 3.0) COMPATIBILIDADI SISTEMA OPERACIONAL WI				
XP SP3, WINDOWS VISTA®,				
WINDOWS 7, WINDOWS® 8				
SUPERIOR				
VALOR TOTAL			R\$ 18.809,2	26
NOME EMPRESARIAL: IMPERIO D	O PAPEL COM	IERCIO DE P	APEIS LTDA	
CNPJ: 20.081.724/0001-14				
ENDEREÇO: R ADERBAL DE OLIV SC				
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	T. PREÇO	PREÇO
			UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
			(R\$)	

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar CNPJ: 06.003.636/0001-73 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=746



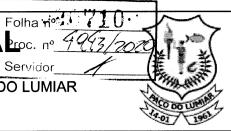
aDOM



DIÁRIO OFICIAL POR 1993

ESTADO DO MARANHÃO Servidor_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



	EXECUTIVO An	o V - Edição				2021
16	COMPUTADOR NOTEBOOK 8° GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, HD SATA MIN 500 GB, DRIVE LEITOR E GRAVADOR DE DVD- R E DVD- RW, PLACA DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET, WIRELESS DUAL BAND B/ G/ N/ AC, TELA DE LED 15", UND 100 30 130 COM BATERIA DE 6 CÉLULAS, ENTRADA: HDMI, 3 OU MAIS USB (SENDO PELO MENOS 1 NO PADRÃO 3.0). MARCA: ACER/ A315-54K-310A	ÜND	20	R\$ 3.599,20	R\$ 71.984,00	
17	IMPRESSORA DESKJET COLORIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS - IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL FUNÇÕES IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5 IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, XP PROFESSIONAL - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: HARDWARE 600 X 1200 DPI/INTERPOLADA 9.600X9.600 DPI - ALIMENTAÇÃO BIVOLT - GARANTIA 12 MESES MARCA: EPSON L3110	UND	10	R\$ 1.600,00	16.000,00	
	OR TOTAL			R\$ 87.984,0	0	-
IN ION A	E EMPRESADIAL · ESTRATEGIA IT LT	$\Gamma \Delta$				1

NOME EMPRESARIAL: ESTRATEGIA IT LTDA

CNPJ: 15.813.403/0001-27

ENDEREÇO: RUA OTELO ROSA, 612, IPANEMA, CEP 91.760-600, PORTO ALEGRE, RS





EXECUTIVO	Ano V - Ediçã	o Nº DCI	XXIX de 2	de Março de	2021
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	. PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
9 LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS: INTERNET SECURITY 2020 PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO (LINUX, WINDOWS E MAC OS) SERVIDORES, SMARTPHONES E ADMINISTRAÇ CENTRALIZADA COM SUPORTE ATUALIZAÇÕES. PROTEGE O DISPOSITIVO PC CONTRA VÍRUS OUTROS TIPOS DE MALWARE FUNCIONA COM EFICIÊNCIA - PA AJUDAR A PRESERVAR O DESEMPENHO DO DISPOSITIVO AJUDA A GERENCIAR A SEGURANÇA EM TODOS OS DISPOSITIVOS PROTEGE SUA PRIVACIDADE CONTRA ESPIÕES DE WEBCAM E MUITO MAIS PROTEGE SEU DINHEIRO DURANTE AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMPRAS ON-L PROTEGE SUAS SENHAS E CONTAS ON-LINE MARCA: ESET	E E ARA	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	
VALOR GLOBAL			R\$ 119.813		

Dê- se ciência e publique- se na imprensa oficial - art. 6°, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.pacodolumiar.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, 12 de Novembro de 2020.

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - Resoluções: 01/2021

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MARANHÃO- COMSEA.

